



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 14/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o gozo de licenças-prêmio para o segundo semestre de 2018 de forma não excessivamente onerosa aos cofres públicos, ao mesmo tempo em que garante usufruto das mesmas aos servidores que a ela fazem jus;

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Municipal nº. 25/2017, de 14/08/2017, como regras de concessão para esta garantia estatutária;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar públicas as licenças concedidas e, ao mesmo tempo, operar as eventuais substituições antes de iniciado o período de vedações em virtude da legislação eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o os dias úteis compreendidos entre 27 de junho e 06 de julho de 2018 o prazo para requerimento ou reiteração de pedidos de licenças especiais prêmio para gozo entre os dias 20 de julho de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Em virtude da queda de receitas observada nos últimos meses, fica alterada a disposição do Decreto nº. 25/2017 para o seguinte limite de vagas:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

I – 03 (três) para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

II – 02 (dois) para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

III - 01 (uma) para servidores lotados nas demais Secretarias Municipais, obedecida a ordem de protocolo do pedido.

Parágrafo único. Os critérios para eventuais desempates e remoção de vagas entre as Secretarias por ausência de pedidos permanecem os mesmos descritos no Decreto nº. 25/2017.

Art. 3^a. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional